



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 912/2011

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.077

Folha N.º 24

Em 08 / 12 / 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:2645100532.033 – Ativ. e Exec. dos Programas dos Royalties

FONTE: 01504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias – Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 12.000,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . R\$- 1.000,00

05002:2678200492.030 – Atividades do Setor Rodoviário Municipal

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 20.000,00

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545100502.039 – Gestão das Ativ. dos Serv. Urb. e Rurais

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 120.000,00

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236100272.044 – Gestão da Política de Educ. – Ensino Básico

FONTE: 01103 – 5% Sobre Transf. Constitucionais – Ex. Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$- 50.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 253.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

1721.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – F. 000..... R\$- 140.000,00

1721.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – F. 103..... R\$- 100.000,00

1721.22.70.00.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo..... R\$- 13.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$- 253.000,00

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze (07/12/2011).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal